Lei N.° 893/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO LUÍS ALVES PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL de Luís Alves/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1°. – O Orçamento Geral do Município de Luis Alves/SC, para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2°. – A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas diversas e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexo parte integrante deste projeto.

RECEITAS CORRENTES :

Receita Tributária	R$	708.000,00
Receita Patrimonial	R$	20.500,00
Receita de Serviços	R$	20.000,00
Transferências Correntes	R$	3.351.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	196.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Créditos	R$	260.000,00
Alienações de Bens	R$	6.000,00
Transferências de Capital	R$	438.500,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	R$	5.000.000,00

Art. 3.° - A despesa realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, que apresentam o seguinte desdobramento :

PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES :

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: 377-1110 - 89.215-000 - LUIS ALVES - Santa Catarina

01 – Legislativa	R$	155.000,00
03 – Administração e Planejamento	R$	584.000,00
04 – Agricultura	R$	212.000,00
08 – Educação e Cultura	R$	1.442.000,00
11 – Indústria, Com. E Serviços	R$	95.000,00
13 – Saúde e Saneamento	R$	612.000,00
15 – Assistência e Previdência	R$	138.000,00
16 – Transporte	R$	1.550.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	212.000,00
TOTAL GERAL	R$	5.000.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO :

COD. ÓRGÃO

01 – Câmara de Vereadores	R$	155.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	R$	190.000,00
03 – Secretaria da Administração	R$	108.000,00
04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento	R$	391.000,00
05 – Educação, Cultura, Esporte e Turismo	R$	1.537.000,00
06 – Saúde, Saneamento	R$	645.000,00
07 – Transporte, Obras e Serviços Urbanos	R$	1.550.000,00
08 – Secretaria da Agricultura	R$	212.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$	4.788.000,00
09 – Reserva de Contingência	R$	212.000,00
TOTAL GERAL	R$	5.000.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$	3.411.000,00
Despesas de Capital	R$	1.377.000,00
Reserva de Contingência	R$	212.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo está autorizado :

1.º - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada nos termos da Legislação em vigor;

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: 377-1110 - 89.115-000 - LUIS ALVES - Santa Catarina

2.º - Fazer transferência de saldo orçamentário entre elementos de despesa de uma mesma atividade ou projeto, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da despesa prevista;

3.º - Utilizar o valor fixado na reserva de contingência, para suprir deficiências orçamentárias no decorrer do exercício.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizada a firmar convênios com outras esferas Governamentais, visando o atendimento nas áreas de : Administração, Planejamento, Agricultura, Defesa Nacional e Segurança Pública, Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Indústria, Comércio e Serviços, Saúde e Saneamento, Assistência e Previdência e Transportes.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1999.

Luís Alves – SC, em 14 de Dezembro de 1998.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data Supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: 377-1110 - 89.115-000 - LUIS ALVES - Santa Catarina